



Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas,
de Material Elétrico, Eletrônico, Siderúrgicas e
Fundições de Piracicaba, Saltinho e Rio das Pedras

DEPARTAMENTO JURÍDICO TRIBUTÁRIO

ADM – 121/2020 – 01/07/2020

BOLETIM

029/2020

RECEITA SUSPENDE DÉBITOS AUTOMÁTICOS DE PRESTAÇÕES DE PARCELAMENTOS COM VENCIMENTO EM MAIO, JUNHO E JULHO

Em boletim anterior, informamos a publicação da Portaria ME nº 201/2020, que prorrogou os prazos de vencimento de parcelas mensais relativas aos programas de parcelamento administrados pela Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Em cumprimento a Portaria ME nº 201, a RFB comunicou que foram suspensos os débitos automáticos das prestações dos parcelamentos com vencimento em maio, junho e julho de 2020, cujos vencimentos foram prorrogados para agosto, outubro e dezembro de 2020, respectivamente.

De acordo com a RFB, caso o contribuinte tenha interesse em pagar as parcelas antes da nova data de vencimento, o Documento de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) poderá ser emitido pela Internet ou pelo Portal e-CAC, sendo que a parcela deverá ser emitida dentro do mês que será efetivamente paga.

Por fim, a RFB informou que as parcelas prorrogadas, que permanecerem em aberto até a nova data de vencimento, serão debitadas junto com as parcelas a vencer nos meses de agosto, outubro e dezembro, na conta corrente cadastrada.

Vale ressaltar que sobre as parcelas prorrogadas continuarão a incidir juros - Taxa Selic - até a data de quitação.



Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas,
de Material Elétrico, Eletrônico, Siderúrgicas e
Fundições de Piracicaba, Saltinho e Rio das Pedras

Para mais informações acerca da prorrogação dos prazos de vencimento de parcelas mensais relativas aos programas de parcelamento administrados pela RFB e PGFN, acesse: <https://www.crivelaripadoveze.adv.br/2020/05/12/prorrogados-os-prazos-de-vencimento-de-parcelas-mensais-dos-programas-de-parcelamentos-da-receita-federal-e-da-pgfn/>

Fonte: <https://receita.economia.gov.br/noticias/ascom/2020/junho/receita-suspende-debitos-automaticos-de-prestacoes-de-parcelamentos-com-vencimento-em-maio-junho-e-julho>

Jurídico Tributário do SIMESPI
Crivelari & Padoveze Advogados
Letícia Sarto
OAB/SP 439.989